



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 08/02/2010	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 479, de 30 de dezembro de 2009			
AUTOR Deputado ROBERTO SANTIAGO - 10/2010		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Art. Os artigos 5º e 6º da Lei nº 8.829, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O fixo de lotação da Carreira de Oficial de Chancelaria é de 1.000 (mil) cargos e da Carreira de Assistente de Chancelaria é de 1.200 (mil e duzentos) cargos distribuídos nas Classes A, B, C e Especial, observada a estrutura estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 6º O fixo de lotação da Classe A de cada carreira de que trata esta Lei é de 40% (quarenta por cento) do total de cargos.

Parágrafo único. A distribuição dos demais cargos nas Classes B, C e Especial poderá variar de acordo com a necessidade e o interesse da Administração na realização dos planos de promoção que ocorrerão na segunda quinzena de março e na segunda quinzena de setembro.

JUSTIFICATIVA

A estrutura das carreiras foi modificada recentemente pela Lei nº 11.907, de 2009, que dispõe sobre a remuneração no Brasil dessas categorias. A proposta tem como objetivo trazer à lei de carreira a nova estrutura funcional, conforme os dispositivos e o Anexo atuais.

Além disso, a exemplo do que ocorre nas demais carreiras do serviço público, quando da distribuição de cargos em classes por percentuais, foi fixado o percentual de 40% (quarenta por cento) do total dos cargos das carreiras para as classes iniciais (A), mantendo o restante para distribuição a ser realizada conforme o interesse e a necessidade da Administração para realizar os planos de promoção.

08/02/2010

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 08/02/2010	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 479, de 30 de dezembro de 2009			
AUTOR Deputado ROBERTO SANTIAGO - <i>PO/SP</i>	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE OFICIAL DE CHANCELARIA
E DE ASSISTENTE DE CHANCELARIA

CARGO	CLASSE	PADRÃO
		V
		IV
	ESPECIAL	III
		II
		I
		V
		IV
	C	III
Oficial de Chancelaria		II
		I
Assistente de Chancelaria		V
		IV
	B	III
		II
		I
		V
		IV
	A	III
		II
		I

CLASSE PADRÃO
V
I
V
IV
A III

08/02/2010

ASSINATURA

